

## REGULAMENTO DO PROGRAMA #Meu5Vale10

Aprovado pela Resolução CONSUNEPE Nº 170, de 08/11/2019.

O Programa #Meu5Vale10 busca incentivar à participação e o bom desempenho dos estudantes da Universidade Potiguar participantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade no ano de 2019, por meio da concessão de bolsas de desconto em cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* ofertados pela instituição aqueles que exibirem melhor desempenho, nos termos e critérios estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 1º** A adesão do estudante é de caráter facultativo;

**Art. 2º** Poderão aderir ao #Meu5Vale10 os estudantes inscritos no Enade 2019 que estejam regularmente matriculados no semestre letivo 2019.2 dos cursos abaixo relacionados:

### I – Cursos de Bacharelado:

- a) Arquitetura e Urbanismo,
- b) Biomedicina,
- c) Educação Física,
- d) Enfermagem,
- e) Engenharia Ambiental e Sanitária,
- f) Engenharia Civil,
- g) Engenharia de Computação,
- h) Engenharia de Produção,
- i) Engenharia Elétrica,
- j) Engenharia Mecânica,
- k) Engenharia Química,
- l) Farmácia,
- m) Fisioterapia,
- n) Fonoaudiologia,
- o) Medicina,
- p) Medicina Veterinária,
- q) Nutrição, e
- r) Odontologia.

### II. Curso Tecnólogo

- Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.

**Art. 3º** Os estudantes interessados no Programa #Meu5Vale10 deverão, até às 23h59min de 18 de novembro de 2019, registrar sua adesão ao Regulamento do Game Acadêmico 2019, acessando através da Plataforma Delta, no endereço eletrônico <https://delta.laureate.com.br> ou app Delta Laureate;

**Art. 4º** Para efetiva participação neste programa de incentivo o estudante só poderá se ausentar da sala de prova em definitivo após às 17h00, de forma a atender ao critério estabelecido no Edital do Enade 2019 para saída do recinto com o Caderno de Prova;

**Art. 5º** Concluída a prova, caberá ao estudante se dirigir ao ponto de apoio da UnP, localizado próximo ao local de realização, para formalização de sua intenção de participação no #Meu5Vale10, através de assinatura de TERMO DE COMPROMISSO específico e entrega de seu Caderno de Prova, respeitando-se as seguintes condições:

- a) O Caderno de Prova deve estar devidamente identificado pelo estudante com o seu nome, sob pena de não ser corrigido;

- b) A entrega do Caderno de Prova deverá ocorrer imediatamente após a saída do local de realização do Exame, não sendo recebido, em nenhuma hipótese, em data, horário ou local diverso;
- c) A alternativa correta das questões de múltipla escolha deve estar assinalada em caneta de cor preta, assim como as respostas das questões discursivas.
- d) As questões de múltipla escolha devem indicar apenas 1 (uma) alternativa como resposta. Será considerada errada aquelas que porventura venham a exibir rasura ou duas ou mais alternativas marcadas;
- e) As respostas das questões discursivas devem estar escritas em letras legíveis, mantendo a coesão e coerência pertinentes. As questões que porventura não exibam resposta serão consideradas erradas.

**Art. 6º** O incentivo do #Meu5Vale10 se dará mediante o uso do desempenho do estudante no Enade 2019 na concessão de bolsas de estudo em cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* ofertados pela UnP, a ser aplicado conforme tabela a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO NO ENADE 2019	BOLSA DE ESTUDO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Até 59%	Sem bolsa adicional
60% a 69%	30% de desconto (+ desconto de Egresso)
70% a 79%	40% de desconto (+ desconto de Egresso)
Acima de 80%	50% de desconto (+ desconto de Egresso)

**Parágrafo único.** O desconto acima é cumulativo ao desconto já regulamente oferecido para os estudantes egressos da instituição.

**Art. 7º** O desempenho dos estudantes será verificado através da correção do Caderno de Prova, mediante o gabarito oficial do Enade 2019 a ser divulgado pelo INEP/MEC. Não caberá recurso, nem será disponibilizada consulta ao espelho de correção;

**Art. 8º** A bolsa de estudo é pessoal e intransferível, devendo ser requerida pelo estudante em até 6 (seis) meses após a sua colação de grau no curso de graduação pelo qual realizou o Enade 2019. As condições de utilização da bolsa independem da existência de curso na área desejada pelo estudante, sendo considerado o portfólio de cursos vigente no período de solicitação de matrícula na Pós-graduação *Lato Sensu*, exceto os cursos de caráter internacional;

**Art. 9º** O caderno ficará arquivado na Coordenação do Curso e poderá ser retirado pelo estudante, mediante assinatura de protocolo de devolução, no período de 24 de fevereiro a 24 de agosto de 2020. Após esse período, os cadernos não recolhidos serão incinerados, estando a UnP desobrigada de manter qualquer registro do caderno ou respostas;

**Art. 10º** A assinatura do Termo de Compromisso deste programa de incentivo implica na aceitação e concordância do participante com todas termos e critérios estabelecidos neste Regulamento, e também autoriza, espontaneamente, a utilização da imagem e som do estudante, pela UnP/APEC, para fins de divulgação do #Meu5Vale10;

**Art. 10º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Enade e/ou pela Coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu*, em caráter irrecorrível;

**Art. 11º** O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, revogando-se o documento anterior.